



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000312.2020-28**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio da Diretoria de Administração e Planejamento, sediado no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/06/2020

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos e utensílios (aditivos, descartáveis, materiais de limpeza, gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes, reagentes e vidrarias) necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais no exercício de 2020 dos cursos Superior de Tecnologia em Alimentos e Técnico de Alimentos Integrado ao Ensino Médio, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus* Gama e aos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 SUPRESSÃO

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 No país;

7.26.2 Por empresas brasileiras;

7.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em prazo não inferior à 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 SUPRIMIDO

9.8.7 SUPRIMIDO

9.8.8 SUPRIMIDO

9.8.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10 SUPRIMIDO

9.8.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.9.9 SUPRIMIDO

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.11.2 SUPRIMIDO

9.12 SUPRIMIDO

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo não inferior a duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 Apresentar documentação falsa;

22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 Não mantiver a proposta;

22.1.7 Cometer fraude fiscal;

22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cgam.licitacoes@ifb.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Coordenação de Aquisições e Contratos, com sede no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, no horário da 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifb.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Coordenação de Aquisições e Contratos, com sede no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, no horário da 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3 ANEXO III - Autorização de Fornecimento

25.12.4 ANEXO IV - Modelo de Apresentação da Proposta Comercial

25.12.5 ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

25.15.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração do Simples

(documento assinado eletronicamente)

SHERLEY CABRAL MOREIRA

Diretoria de Administração e Planejamento
Instituto Federal de Brasília – Campus Gama



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000312.2020-28

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de insumos e utensílios (aditivos, descartáveis, materiais de limpeza, gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes, reagentes e vidrarias) necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais no exercício de 2020 dos cursos Superior de Tecnologia em Alimentos e Técnico de Alimentos Integrado ao Ensino Médio, do *Campus* Gama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO CURTA	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Ácido ascórbico, aspecto físico cristal branco à amarelado, fórmula química $C_6H_8O_6$ (ácido l-ascórbico), peso molecular 176,13, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 50-81-7	Ácido Ascórbico	352951	g	1000	R\$0,46	R\$460,00
2	Ácido cítrico, aspecto físico cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química $C_6H_8O_7$ anidro, peso molecular 192,12, pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química* cas 77-92-9	Ácido Cítrico	351610	g	500	R\$0,03	R\$15,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3	Ácido lático, aspecto físico: líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química:c3h6o3 em solução aquosa, peso molecular:90,08 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 85%, número de referência química: cas 79-33-4, ácido lático, aspecto físico: líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química:c3h6o3 (ácido dl-lático), peso molecular:90,08 g/mol, teor de pureza :teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 50-21-5, ácido lático, aspecto físico: líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química:c3h6o3 (ácido dl-lático), peso molecular:90,08 g/mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 50-21-5	Ácido Lático	360202	ml	600	R\$ 0,0211	R\$12,66
4	Albumina em pó. Proteína, tipo: albumina, apresentação: pó liofilizado, características adicionais: de clara de ovo de galinha, grau pureza: mínimo de 98%, característica adicional: grau viA	Albumina em pó	420142	Kg	4	R\$94,30	R\$377,20
5	Aromatizante artificial, apresentação líquido, sabor bacon	Aroma de bacon	460799	Frasco 30ml	25	R\$2,76	R\$69,00
6	Aromatizante artificial, apresentação: líquido, solubilidade: em água, sabor: variado, aplicação: bolos, pães, confeitos	Aroma de queijo	350198	Frasco 30ml	25	R\$2,80	R\$70,00
7	Bacon em pó. Tempero, tipo: caldo, apresentação: líquido, aplicação: uso culinário, sabor: bacon	Bacon em pó	340576	Pacote de 150g	2	R\$27,61	R\$55,22
8	Bicarbonato de amônio, aspecto físico: pó branco, fórmula química:NH4HCO3, peso molecular:79,06 g/mol, grau de pureza mínima de	Bicarbonato de amônia	382990	Gramas	200	R\$0,0469	R\$9,38

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	99%, número de referência química: cas 1066-33-7						
9	Cloreto de cálcio, aspecto físico pó, fórmula química CaCl_2 anidro, massa molecular 110,99 g/mol, grau de pureza mínima de 96%, número de referência química cas 10043-52-4	Cloreto de cálcio	437092	Gramas	200	R\$ 0,304	R\$6,08
10	Carboximetilcelulose (cmc), aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química: $\text{C}_6\text{H}_7\text{O}_2(\text{OH})_2\text{COO}^-\text{Na}^+$ (sal sódico), peso molecular: (242)n g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: alta viscosidade, número de referência química: cas 9004-32-4	Cmc (carboximetil celulose)	351917	Gramas	800	R\$ 0,15	R\$120,00
11	Coelho, apresentação líquido	Coagulante líquido	281590	Frasco de 200ml	4	R\$11,22	R\$44,88
12	Suplemento nutricional, componentes: proteína isolada soro leite, componentes adicionais: c, ou s, sabor, outros componentes: isento glúten e lactose	Concentrado proteico de soro em pó	466384	Kg	6	R\$95,72	R\$574,32
13	Corante de urucum. Corante líquido extraído das sementes do urucum e com coloração amarelo/alaranjado. Utilizado na coloração de queijos como o queijo prato, gouda, coboco, prato lanche, estepe, reino e também em produtos como iogurte de pêssego e em manteigas. Apresentação: líquido com laranja característico do fruto original. Composição/característica: corante de urucum hidrossolúvel extraído das sementes do urucum ins 160b. Embalagem: bombona com 5kg com lacre de proteção. Uso orientativo: recomenda-se a dosagem de 25 ml para cada 100 litros de leite com finalidade de	Corante urucum	463939	Frasco 150ml	2	R\$4,40	R\$8,80

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	produção ao queijo da linha prato.						
14	Estabilizante alimentar, aspecto físico: pó, ingredientes: gomas, açúcares e amidos, finalidade: fabricação de gelados comestíveis, aplicação: sorvetes, picolés, iogurtes e assemelhados	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, marca referência Emustab	440671	Frasco de 200g	8	R\$9,07	R\$72,56
15	Aromatizante artificial, apresentação: líquido, solubilidade: em água, sabor: variado, aplicação: bolos, pães, confeitos	Essência de fumaça líquida	350198	Embalagem (150ml)	12	R\$20,23	R\$242,76
16	Estabilizante alimentar, aspecto físico: pó, ingredientes: gomas, açúcares e amidos, finalidade: fabricação de gelados comestíveis, aplicação: sorvetes, picolés, iogurtes e assemelhados	Estabilizante para bebida láctea	440671	Frasco 100g	2	R\$5,29	R\$10,58
17	Coalhada, ingredientes: fermento lácteo, conservação: 1 a 10 °c, prazo validade: 1 (aberto) d, peso: 800 g, tipo embalagem: copo plástico	Fermento lácteo para fabricação de iogurte	216707	Sachê para 1L	120	R\$5,87	R\$704,40
18	Fermento liofilizado, apresentação: pó, aplicação: fabricação queijo, composição: lactococcus lactis subespécie cremoris e lactoco-, cor: branca, características adicionais: mesofílico, múltiplas cepas mistas	Fermento lácteo para fabricação de queijo prato e minas padrão	459599	Sachê para 1L	120	R\$7,21	R\$865,20
19	Goma, tipo: xantana, aspecto físico: em pó	Goma xantana	378047	g	500	R\$0,27	R\$135,00
20	Estabilizante alimentar	Liga neutra para sorvete	150286	Frasco de 100g	14	R\$4,89	R\$68,46
21	Pectina, aspecto físico: pó grosso, esbranquiçado à pardo, quase inodoro, origem: frutas cítricas, peso molecular: 20.000 a 400.000 g/mol, grau de pureza: mínimo de 74% de ácido galacturônico em base seca, número de referência química: cas 9000-69-5	Pectina para alimentos	374741	Gramas	1000	R\$0,3886	R\$388,60
22	Suplemento nutricional	PIS (proteína isolada de soja)	8940	g	4.000	R\$0,04	R\$160,00
23	Suplemento nutricional	Proteína isolada de arroz	150286	g	6.000	R\$0,25	R\$1.500,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

24	Ovos e Laticínios	Soro de leite em pó	150286	Kg	2	R\$7,70	R\$15,40
25	Barriga/pança suína (couro, gordura e carne), sem tempero, peça resfriada, embalada a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada. Temperatura máxima no ato da entrega 6°C. Com selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e data da validade não inferior a seis meses no ato da entrega. Embalada a menos de trinta dias. Padrão de qualidade: Friboi, Minerva.	Barriga suína com pele	448548	Kg	30	R\$25,35	R\$760,50
26	Frango resfriado (carcaça), sem tempero, peça resfriada, embalada a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada. Temperatura máxima no ato da entrega 6°C. Com selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e data da validade não inferior a seis meses no ato da entrega. Embalada a menos de trinta dias. Padrão de qualidade: Friboi, Minerva.	Carcaça de frango	447585	kg	50	R\$5,73	R\$286,50
27	Costela suína, sem tempero, peça resfriada, embalada a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada. Temperatura máxima no ato da entrega 6°C. Com selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e data da validade não inferior a seis meses no ato da entrega. Embalada a menos de trinta dias. Padrão de qualidade: Friboi, Minerva.	Costela suína	447513	Kg	20	R\$21,88	R\$437,60
28	Carne bovina in natura, tipo corte: coxão duro, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Coxão duro	465394	Kg	20	R\$27,81	R\$556,20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

29	Fraldinha bovina, sem tempero, peça resfriada, embalada a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada. Temperatura máxima no ato da entrega 6°C. Com selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e data da validade não inferior a seis meses no ato da entrega. Embalada a menos de trinta dias. Padrão de qualidade: Friboi, Minerva.	Fraldinha	447468	Kg	20	R\$23,96	R\$479,20
30	Lombo suíno, sem tempero, peça resfriada, embalada a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada. Temperatura máxima no ato da entrega 6°C. Com selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e data da validade não inferior a seis meses no ato da entrega. Embalada a menos de trinta dias. Padrão de qualidade: Friboi, Minerva.	Lombo suíno	447518	Kg	20	R\$21,52	R\$430,40
31	Paleta suína, sem tempero, peça resfriada, embalada a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada. Temperatura máxima no ato da entrega 6°C. Com selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e data da validade não inferior a seis meses no ato da entrega. Embalada a menos de trinta dias. Padrão de qualidade: Friboi, Minerva.	Paleta suína, inteiro e com pele	451062	kg	20	R\$15,83	R\$316,60
32	Patinho bovino, sem tempero, peça resfriada, embalada a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada. Temperatura máxima no ato da entrega 6°C. Com selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e data da validade não inferior a seis meses no ato da entrega. Embalada a	Patinho	447448	Kg	20	R\$20,33	R\$406,60

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	menos de trinta dias. Padrão de qualidade: Friboi, Minerva						
33	Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: peça inteira, processamento: com osso, com pele, estado de conservação: congelado(a)	Pernil suíno, inteiro e com pele	447523	Kg	20	R\$15,19	R\$303,80
34	Tripa ovina (carneiro) Tripa ovina (carneiro) natural calibre de 22 a 24 mm. Produto, data de validade e embalagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega Validade: 6 meses	Tripa ovina - maço com 90 metros	447572	Maço	2	R\$68,97	R\$137,94
35	Tripa natural de porco calibre 34 a 36mm Tripa natural de porco calibre 34 a 36mm. Produto, data de validade e embalagem conforme legislação vigente. Validade: 4 meses. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega Validade: 6 meses	Tripa suína	447546	Kg	2	R\$50,44	R\$100,88
36	Abridor, material: aço inoxidável, características adicionais: uso lata, comprimento: 15 cm	Abridor de lata de metal com comprimento aproximado de 7cm e largura aproximada de 3 cm.	437939	Unidade	2	R\$10,14	R\$20,28
37	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Atadura de crepom 20cmx1.80m	444371	Unidade/pacotes	20	R\$2,13	R\$42,60
38	Balde, material: polietileno, material alça: metal, capacidade: 20 l, características adicionais: graduado e com bico, formato: rotomoldado	Balde plástico graduado capacidade para 20 litros, especificamente polietileno (pe) e polipropileno (pp) fabricado em material virgem na cor incolor, com tampas e alças nas cores do balde.	419111	Unidade	4	R\$123,25	R\$493,00
39	Papel Celofane, papel celofane	Celofane para assar	76805	Rolo 5m	40	R\$7,78	R\$311,20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

40	Coador tipo peneira, material: plástico	Coador de leite de plástico com tela de nylon. Cor branca, diâmetro 30cm	283234	Unidade	2	R\$33,52	R\$67,04
41	Desincrostante, desincrustante	Detergente alcalino 5L	128511	Unidade	2	R\$98,59	R\$197,18
42	Detergente saneante, aspecto físico líquido, tipo neutro, composição isento de fosfatos, sem cloro, degradabilidade biodegradável, característica adicional concentrado	Detergente neutro 5L	416417	Unidade	2	R\$31,19	R\$62,38
43	Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm	Esponja limpeza; material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo;	454957	Unidade	100	R\$0,84	R\$84,00
44	Funil, material: plástico, capacidade:150 ml, uso: doméstico	Funil de plástico branco com diâmetro aproximado de 2 cm na parte onde descera o produto.	329353	Unidade	2	R\$9,39	R\$18,78
45	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	Hipoclorito de sódio (10%-12%) fr 1000ml	343298	Frasco	10	R\$20,44	R\$204,40
46	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Luva vinil G	437575	Caixa 100 und	20	R\$19,57	R\$391,40
47	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo:	Luva vinil M	405574	Caixa 100 und	20	R\$19,36	R\$387,20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração						
48	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Luva vinil P	405575	Caixa 100 und	20	R\$15,60	R\$312,00
49	Serragem, tipo Pinus	Maravalha ou serragem branca e sem química	427369	Kg	4	R\$29,40	R\$117,60
50	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: interfolha, 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 20 cm, características adicionais: descartável, ref.7333, macio e absorvente, aplicação: em toaletes	Papel toalha especial interfolhado	389042	Fardo com 1000 folhas	24	R\$8,12	R\$194,88
51	Pano limpeza, material 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento 300 m, largura 33 cm, características adicionais microperfurado/gramatura 41g/ m2/multiuso, aplicação uso geral, cor verde, tipo bobina	Pano Multiuso	416696	Bobina de 300m	4	R\$103,98	R\$415,92
52	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, tipo uso :descartável	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 100ul a 1000ul, pacote 1000 unidades	427479	Unidade	10000	R\$0,07	R\$700,00
53	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 20 mcl, esterilidade* apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso* descartável	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 10ul a 20ul, pacote 1000 unidades	425854	Unidade	10000	R\$0,10	R\$1.000,00
54	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 100 mcl, esterilidade* apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso* descartável	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 10ul e 100ul, pacote 1000 unidades	410130	Unidade	10000	R\$0,03	R\$300,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

55	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 200 mcl, tipo uso* descartável	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 20ul a 200ul, pacote 1000 unidades	427478	Unidade	10000	R\$0,05	R\$500,00
56	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, acidez ph neutro, características adicionais sem essência, composição glicerina, agentes emolientes	Sabonete líquido neutro	446510	Galão 5L	4	R\$23,11	R\$92,44
57	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais com solda contínua, sem fechos, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe i, tipo e, material resina termoplástica reciclada	Saco p/lixo 100lt preto reforçado	411828	Pacote com 100 unidades	10	R\$19,13	R\$191,30
58	Equipamentos e artigos de laboratório	Saco para homogeneizador tipo stomacher, sem filtro, open top, estéril 1650ml 178x305mm, espessura 76um, volume 55 oz (1oz = 29,573ml), embalagem com 250 unidades	455966	Embalagem	20	R\$416,81	R\$8.336,20
59	Seringa, material polipropileno, capacidade 10 ml, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual	Seringa 10ml II sem ad sr	439626	Unidade	200	R\$0,91	R\$182,00
60	Seringa, material polipropileno, capacidade 3 ml, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual	Seringa 3ml II sem ad sr	439625	Unidade	200	R\$0,65	R\$130,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

61	Seringa, material polipropileno, capacidade 5 ml, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual	Seringa 5ml II sem ad sr	439624	Unidade	200	R\$0,63	R\$126,00
62	Swab, material haste plástica, tipo ponta ponta em algodão hidrófilo, apresentação* embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade estéril, tipo de uso descartável	Swab plástico estéril individual	396142	Unidade	400	R\$0,18	R\$72,00
63	Touca, tipo descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único com elástico	Touca descartável sanfonada 100un 34794 nobr	369561	Pacote	20	R\$7,05	R\$141,00
64	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar	Açúcar cristal	463988	Embalagem 5Kg	84	R\$10,16	R\$853,44
65	Condimento, tipo: alecrim, apresentação: desidratado	Alecrim desidratado	463856	Embalagem 10g	20	R\$2,32	R\$46,40
66	Alho em flocos – Embalagem 60g. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Alho desidratado em flocos	463859	Embalagem 60g	28	R\$5,38	R\$150,64
67	Amêndoas inteiras Amêndoas inteiras – a granel - Amêndoa inteiras com casca, da melhor qualidade. Acondicionada em embalagem feita de plástico atóxico e resistente, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de fabricação, prazo de validade além das informações nutricionais e número de registro. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. Validade: 6 Meses	Amêndoa inteira	464530	Kg	12	R\$72,28	R\$867,36

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

68	Amido de milho - Embalagem 500g. Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Amido de milho	459077	Embalagem 500g	20	R\$6,06	R\$121,20
69	Azeite extra virgem com acidez até 0,5% - Embalagem 500ml. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Azeite	463696	Garrafa 500mL	2	R\$14,03	R\$28,06
70	Bicarbonato de sódio – Embalagem 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Bicarbonato de sódio	271052	Embalagem de 100g	4	R\$4,48	R\$17,92
71	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker	Biscoito tipo cream cracker	235092	Pacote 400 g	4	R\$3,59	R\$14,36
72	Biscoito doce tipo wafer, sabor chocolate, 140 gramas, validade mínima 06 meses a partir da data de entrega	Biscoito tipo wafer sabor chocolate marca a - pacote	255866	Pacote	12	R\$2,90	R\$34,80
73	Cacau em pó Cacau em pó - Embalagem 200g. Não contém glúten. Embalagem interna de papel e externa de papelão firme, íntegra, sem amassaduras, rasgos, furos ou sinais de umidade, contendo aproximadamente 200g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data	Cacau em pó sem açúcar	463532	Embalagem 200g	4	R\$15,90	R\$63,60

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	de entrega do produto. Validade: 6 Meses						
74	Bebida alcoólica, tipo cachaça, teor alcoólico 36 a 50 per, procedência nacional	Cachaça sem adição de açúcar	422865	L	2	R\$19,00	R\$38,00
75	Canela em pó - Embalagem 50g. Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Canela em pó	463872	Embalagem 50g	100	R\$4,00	R\$400,00
76	Castanha de caju Castanha de caju - A granel. Sem casca, inteira, sem sal, sem sujeiras, sem mofos, sem pontos de podridão, rígida, da melhor qualidade. Produzida, embalada e entregue conforme a legislação sanitária vigente. Embalagem plástica, transparente, resistente e íntegra. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da data de recebimento. Validade: 5 Meses	Castanha de caju torrada sem sal	389677	Kg	6	R\$65,91	R\$395,46
77	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: cebola, aspecto físico: pó	Cebola em flocos desidratada	150988	Embalagem (100g)	10	R\$7,43	R\$74,30
78	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: desidratado	Cebolinha desidratada	463879	Embalagem 5g	100	R\$2,49	R\$249,00
79	Condimento, tipo: cebolinha e salsa apresentação: desidratado	Cheiro verde desidratado	150988	Embalagem 15g	8	R\$12,50	R\$100,00
80	Chocolate meio amargo 70%, Chocolate meio amargo, em barra.. Não hidrogenado. Marca de referência: Nestlé, garoto ou similar de mesma qualidade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de	Chocolate em barra 70% cacau	463536	Embalagem 2,5kg	6	R\$181,96	R\$1.091,76

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	entrega do produto. Validade: 6 Meses						
81	Chocolate, tipo: preto, apresentação: pó, sabor: tradicional Características adicionais: 70% de cacau	Chocolate em pó (70%)	463546	Embalagem 200g	6	R\$12,24	R\$73,44
82	Coco seco, ralado fino sem açúcar - Embalagem 1kg. Coco seco, ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, com 1kg de peso líquido. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Coco ralado seco (pacote)	421669	Kg	6	R\$23,89	R\$143,34
83	Creme de leite fresco - 500g. Creme de leite fresco, pasteurizado em embalagem tipo garrafa plástica branca, contendo 500g do produto. O produto apresenta-se em estado líquido, semelhante ao leite integral, com teor mínimo de gordura é de 35%. Produto pasteurizado, que ao ser batido vira chantilly. Com validade máxima de 20 dias, tendo como critério enviar o mesmo sem contato prévio faltando 10 dias para o vencimento. Marca de referência: Tirolez.	Creme de leite	446536	Kg	4	R\$17,46	R\$69,84
84	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: paçoca, forma apresentação: rolha	Doce de amendoim tipo paçoca marca a - caixa com 100 unidades	462638	Caixa	2	R\$32,62	R\$65,24
85	Adoçante natural sem calorias, saboroso e de bom volume, adequado para uma variedade de alimentos e bebidas de calorias reduzidas e sem açúcar.	Eritritol	8940	Kg	4	R\$67,95	R\$271,80

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

86	Aromatizante artificial, apresentação: líquido incolor, sabor: baunilha	Essência de baunilha	461222	Frasco 30ml	28	R\$3,65	R\$102,20
87	Aromatizante artificial, apresentação: líquido, sabor: coco	Essência de coco	462203	Frasco 30ml	40	R\$2,68	R\$107,20
88	Aromatizante artificial, apresentação: líquido, sabor: manteiga	Essência de manteiga	460800	Frasco 30ml	14	R\$2,72	R\$38,08
89	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: farelo, presença de glúten: contém glúten	Farelo de aveia	460499	Embalagem com 200g	30	R\$2,45	R\$73,50
90	Farinha de Amêndoa. Embalagem de 1kg. Data De Validade e embalagem conforme legislação vigente. Data de validade com no mínimo 6 meses na data da entrega. Marca referência: Tipo Patisfrance ou similar de mesma qualidade.	Farinha de amêndoa	6211	Kg	16	R\$88,82	R\$1.421,12
91	Farinha de arroz - Embalagem de 500g. Farinha de arroz obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz polido. Cor branco típico, odor e sabor característicos, aspecto de pó fino homogêneo. Em embalagens contendo 1kg.	Farinha de arroz branca	433827	Kg	10	R\$7,55	R\$75,50
92	Farinha arroz, de arroz integral	Farinha de arroz integral	6211	Kg	10	R\$9,61	R\$96,10
93	Farinha de Aveia sem glúten	Farinha de aveia sem glúten	6211	Embalagem 200g	50	R\$11,25	R\$562,50
94	Farinha de banana verde	Farinha de banana verde	6211	Kg	4	R\$24,60	R\$98,40
95	Farinha de cevada	Farinha de cevada	6211	Embalagem 200g	30	R\$2,67	R\$80,10
96	Farinha de linhaça marrom	Farinha de linhaça marrom	6211	Embalagem 200g	2	R\$6,72	R\$13,44
97	Farinha de rosca em flocos para empanar tipo Japonesa. Farinha de rosca flocada produzida a partir de farinha de trigo, glicose, fermento, gordura hidrogenada e sal. Própria para empanar. Utilizada na cozinha japonesa. A embalagem deve estar em perfeito estado, dentro do prazo de validade. Marca de referência: PANKOO ou similar de mesma qualidade.	Farinha de rosca para empanar (panko)	6211	Embalagem (1kg)	2	R\$25,32	R\$50,64

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

98	Farinha de rosca grossa - Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Farinha De Rosca	241285	Kg	2	R\$6,44	R\$12,88
99	Farinha de trigo, ferro, ácido fólico e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e peróxido de benzoíla e azodicarbonamida. CONTÉM GLÚTEN. Aplicações: Ideal para receitas de panificação de curta e longa fermentação como Pão Francês, Ciabatta, Baguette. Pode ser utilizada também para confeitaria como: massas folhadas e semi-folhadas. Cor creme claro obtida da moagem de mesclas de trigos de boa qualidade. Teor de cinzas entre 0,65% e 0,75%. Absorção de água entre 56% e 60% na curta fermentação (2h a 4h) e de 50% a 53% na longa fermentação (4h a 15h), garante ótimo salto de forno, volume e pestana para o pão francês	Farinha de trigo especial para pão francês	460263	Embalagem 25kg	2	R\$62,47	R\$124,94
100	Farinha de trigo integral - Embalagem de 1kg. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação à farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo B, vitamina E, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha	Farinha de trigo integral	460262	Kg	18	R\$7,02	R\$126,36

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	de trigo comum. Possui coloração marrom clara, com aspecto e odor característico. Embalagem de plástico resistente contendo 1kg do produto.						
101	Farinha de trigo - Embalagem 1kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Marca de referência: Renata, Bunge ou Jahuense.	Farinha de trigo tipo 1	460263	Kg	36	R\$4,59	R\$165,24
102	Fécula de batata - Embalagem 200g. Fécula de batata em pó. Embalagens contendo 200g. Embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Marca de referência: Yoki ou similar de mesma qualidade.	Fécula de batata	459078	Embalagem 200g	20	R\$9,46	R\$189,20
103	Fermento biológico desidratado. Cor Marrom, disponível em embalagem de 500g, com papel termo sensível, sem deterioração. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	Fermento biológico para massa doce	459596	Embalagem 500g	8	R\$14,61	R\$116,88
104	Fermento biológico desidratado. Cor Marrom, disponível em embalagem de 500g, com papel termo sensível, sem deterioração. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	Fermento biológico para massa salgada	459596	Embalagem 500g	12	R\$15,47	R\$185,64

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

105	Fermento químico em pó. Embalagem 250g. Fermento composto por bicarbonato de sódio e cremor tártaro.	Fermento químico	459586	Embalagem 250g	16	R\$9,40	R\$150,40
106	Folha de Louro Folha de Louro acondicionada em pacote com 05g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA. Validade mínima de 6 meses no ato do recebimento. Validade: 6 Meses	Folha de louro desidratada	463904	Embalagem 5g	20	R\$1,24	R\$24,80
107	Glucose de milho Glucose de milho líquida branca. Embalagem contendo 500g. Data de validade e embalagem conforme legislação vigente. Data de validade com no mínimo 6 meses na data da entrega. marca Marven ou similar Validade: 6 meses	Glucose	223049	Embalagem 500g	6	R\$7,78	R\$46,68
108	Iogurte integral - pote 170g. Iogurte integral, natural, obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Iogurte natural	304283	Pote 170g	10	R\$2,68	R\$26,80

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

109	Leite em pó - Embalagem 800g. Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 800g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Leite em pó integral	459637	Embalagem 800g	35	R\$25,19	R\$881,65
110	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo	Leite em pó desnatado	446021	Embalagem 500g	5	R\$17,48	R\$87,40
111	Leite integral - Embalagem 1l. Leite de vaca, sem adulterações, integral, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Leite uht	445995	L	48	R\$3,70	R\$177,60
112	Manteiga, tipo extra, composição com sal, tratamento maturada	Manteiga com sal	446397	Embalagem 500g	80	R\$14,09	R\$1.127,20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

113	Manteiga embalagem 500g. Manteiga Sem Sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de até 4 meses.	Manteiga sem sal	446394	Embalagem 500g	80	R\$14,68	R\$1.174,40
114	Aditivo melhorador de pão - Embalagem 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Melhorador de farinha	242454	Embalagem 500g	8	R\$6,51	R\$52,08
115	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	Farinha de milho	459017	Kg	6	R\$3,27	R\$19,62
116	Milho verde em conserva Milho verde em conserva - Embalagem 200g (embalagem lata não poderá estar amassada e estufada). Milho verde em conserva conservado com o líquido da conserva, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Validade: 6 Meses	Milho em conserva	462824	Embalagem 200g	40	R\$2,68	R\$107,20
117	Suco, apresentação: caixa tetrapack, sabor: uva, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante	Néctar de uva caixa 1 L	334296	Caixa 1 L	24	R\$4,15	R\$99,60

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

118	<p>Noz-moscada, inteira - Embalagem contendo 8g. Amêndoas da Myristica fragana Hout, inteiras, secas, desprovidas de seu envoltório. Pode ser recoberta por uma película de cal ou de carbonato de cálcio mas o peso desta camada não deve exceder a 1% de cálcio, calculado em cao (óxido de cálcio). Aspecto: amêndoa ovoide, de superfície pontuada e reticulada. Cor: castanho-claro. Cheiro: forte, aromático. Sabor: picante, fracamente amargo. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo aproximadamente 8g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.</p>	Noz moscada	463913	Embalagem (8g)	20	R\$4,09	R\$81,80
119	<p>Óleo de soja - Embalagem 900ml. Refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado em latas contendo 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar da data de recebimento.</p>	Óleo de soja	463692	Embalagem 900ml	54	R\$3,93	R\$212,22

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

120	<p>Óleo de canola - Embalagem 900ml. Refinado, embalado em garrafas plásticas tipo pet, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar do recebimento.</p>	Óleo de canola	463694	Embalagem 900ml	2	R\$6,86	R\$13,72
121	<p>Orégano - Embalagem 100g. Folhas da planta <i>Origanum vulgare</i> L., popularmente conhecido como "Orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 100g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.</p>	Orégano	463916	Embalagem 10g	22	R\$2,93	R\$64,46
122	<p>Pimenta calabresa - Embalagem 13g. Pimenta do tipo calabresa, em escamas. Embalagens contendo aproximadamente 13g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.</p>	Pimenta calabresa desidratada	463925	Embalagem 13g	10	R\$4,03	R\$40,30

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

123	Pimenta do reino, em grão - Embalagem 15g. Fruto da <i>Piper nigrum</i> L., com adequado estágio de maturação, fervidos e dessecados. Forma: globular. Diâmetro: de 4 a 7 mm Superfície: rugosa. Cor: preta. Cheiro: pungente. Sabor: picante. Pura, livre de sujidades, parasitas, fungos, bolores ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo de 15g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pimenta do reino inteira, preta	463921	Embalagem 10g	8	R\$4,65	R\$37,20
124	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: pó. Embalagem 15g	Pimenta em pó	463919	Embalagem 15g	20	R\$3,28	R\$65,60
125	Polpa de fruta, tipo: morango, amora e framboesa, apresentação: congelada	Polpa de fruta de Frutas vermelhas	464524	Kg	5	R\$10,00	R\$50,00
126	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	Polpa de fruta de Maracujá	464474	Kg	5	R\$8,73	R\$43,65
127	Polpa de fruta, tipo: morango, apresentação: congelada	Polpa de fruta de Morango	464461	Kg	5	R\$10,59	R\$52,95
128	Polvilho azedo - Embalagem 1kg. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 1kg.	Polvilho azedo	459080	Kg	36	R\$7,92	R\$285,12
129	Polvilho doce - Embalagem 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 1%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no	Polvilho doce	462474	Kg	36	R\$7,33	R\$263,88

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500g.						
130	Queijo de Minas meia-cura - Produto obtido mediante coagulação do leite com emprego de ácidos orgânicos de grau alimentício, cuja massa é submetida à dessoragem, lavagem e fusão. Queijo firme, de massa semi-cozida, fácil de ralar e sem excesso de sal. Data de validade e embalagem conforme legislação vigente. Data de validade com no mínimo 45 dias na data da entrega.	Queijo meia cura ralado (para pão de queijo)	446657	Kg	24	R\$43,76	R\$1.050,24
131	Queijo muçarela - queijo muçarela sem casca acondicionados em embalagens plásticas termo-encolhíveis, sob vácuo. Possuem textura macia e fatiável, sabor lácteo, puro e franco. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação vigente.	Queijo muçarela barra	446633	Kg	6	R\$26,37	R\$158,22
132	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola, características adicionais: dietético	Refrigerante tipo cola diet	232702	Garrafa de 2L	6	R\$6,84	R\$41,04
133	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola	Refrigerante tipo cola	217784	Garrafa de 2L	6	R\$6,41	R\$38,46
134	Sal, tipo: grosso, aplicação: tratamento de água em equipamento de osmose reversa, características adicionais: sem refino e sem iodo	Sal grosso	317015	Pacote com 1kg	6	R\$1,60	R\$9,60
135	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 196 mg/g, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, acidez: 7,20 ph	Sal iodado	433275	Embalagem 1kg	6	R\$1,41	R\$8,46
136	Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado	Salsa desidratada	463931	g	100	R\$0,37	R\$37,00
137	Condimento, tipo: sálvia, apresentação: natural	Sálvia desidratada	463933	g	100	R\$0,06	R\$6,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

138	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: sêmola, trigo durum	Sêmola	465329	Kg	10	R\$17,25	R\$172,50
139	Vinagre, matéria-prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	Vinagre de álcool	217096	Frasco de 750ml	8	R\$2,45	R\$19,60
140	Composto químico, composição: xilitol, apresentação: pó cristalino branco, teor de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 87-99-0	Xilitol	414302	Kg	16	R\$53,69	R\$859,04
141	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	Abacaxi pérola	464374	Kg	50	R\$5,11	R\$255,50
142	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa	Abóbora japonesa	463748	Kg	10	R\$3,59	R\$35,90
143	Abóbora menina de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Abóbora menina	463751	Kg	4	R\$2,30	R\$9,20
144	Alho, in natura, de primeira qualidade, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Alho in natura	463938	Kg	2	R\$16,73	R\$33,46
145	Frutas, verduras e legumes	Banana marmelo madura	8915	Kg	4	R\$2,99	R\$11,96
146	Fruta, tipo: banana nanica, banana d'água, apresentação: natural	Banana nanica	464380	Kg	56	R\$3,98	R\$222,88
147	Legume in natura, tipo: batata asterix	Batata asterix	463758	Kg	4	R\$3,58	R\$14,32
148	Legume in natura, tipo batata doce	Batata doce	463753	Kg	4	R\$2,84	R\$11,36
149	Legume in natura, tipo batata inglesa	Batata inglesa	463754	Kg	10	R\$3,26	R\$32,60
150	Legume in natura, tipo beterraba	Beterraba	463767	Kg	4	R\$2,68	R\$10,72
151	Legume in natura, tipo cebola branca	Cebola in natura	463781	Kg	4	R\$4,99	R\$19,96

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

152	Legume in natura, tipo: cenoura	Cenoura in natura	463770	Kg	14	R\$3,20	R\$44,80
153	Legume in natura, tipo: chuchu verde	Chuchu	463778	Kg	8	R\$4,37	R\$34,96
154	Coco seco, apresentação sem casca	Coco in natura (sem casca)	352306	Kg	16	R\$8,18	R\$130,88
155	Verdura in natura, tipo couve	Couve	463822	Maço	10	R\$2,50	R\$25,00
156	Verdura in natura, tipo couve-flor	Couve-flor	463831	Kg	2	R\$7,45	R\$14,90
157	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	Goiaba vermelha madura	464392	Kg	40	R\$8,70	R\$348,00
158	Condimento, tipo: hortelã, apresentação: natural	Hortelã in natura	463898	Maço	6	R\$2,07	R\$12,42
159	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação :natural	Laranja pera	464393	Kg	12	R\$2,03	R\$24,36
160	Fruta, tipo limão taiti, apresentação natural	Limão taiti	464398	Kg	4	R\$3,77	R\$15,08
161	Fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	Maçã fuji	464401	Kg	12	R\$5,13	R\$61,56
162	Fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	Mamão formosa	464405	Kg	10	R\$4,22	R\$42,20
163	Legume in natura, tipo mandioca/ aipim	Mandioca (in natura)	463795	Kg	20	R\$4,89	R\$97,80
164	Fruta, tipo: manga palmer, apresentação: natural	Manga hadem ou palmer madura	464412	Kg	44	R\$4,67	R\$205,48
165	Fruta, tipo maracujá azedo/ maracujá amarelo, apresentação natural	Maracujá	464415	Kg	28	R\$7,49	R\$209,72
166	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	Melancia	464418	Kg	16	R\$2,22	R\$35,52
167	Fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	Melão	464422	Kg	10	R\$5,59	R\$55,90
168	Fruta, tipo tangerina ponkan, apresentação natural	Mexerica ponkan	464436	Kg	10	R\$6,11	R\$61,10
169	Fruta, tipo morango, apresentação natural	Morango maduro	464328	Kg	10	R\$12,00	R\$120,00
170	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	Ovos (bandeja 30 unidades)	446618	Bd	32	R\$15,16	R\$485,12
171	Legume in natura, tipo: pepino	Pepino comum	463796	Kg	10	R\$3,51	R\$35,10
172	Fruta, tipo pera williams, apresentação natural	Pera	464425	Kg	6	R\$10,82	R\$64,92
173	Condimento, tipo pimenta dedo de moça, apresentação natural	Pimenta dedo de moça in natura	463924	Kg	1	R\$5,01	R\$5,01
174	Legume in natura, tipo pimentão vermelho	Pimentão vermelho	463808	Kg	4	R\$14,40	R\$57,60
175	Legume in natura, tipo tomate salada	Tomate salada	463806	Kg	4	R\$6,59	R\$26,36
176	Fruta, tipo: uva rubi, apresentação: natural	Uva roxa	464441	Kg	2	R\$12,52	R\$25,04

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

177	Meio de cultura, tipo Ágar Baird Parker, apresentação pó	Agar Baird Parker Base	326289	Frasco de 500g	2	R\$358,64	R\$717,28
178	Meio de cultura, tipo Ágar PCA, apresentação pó	Agar contagem de placas (PCA)	326296	Frasco de 500g	2	R\$224,12	R\$448,24
179	Meio de cultura, tipo água peptonada tamponada, apresentação pó	Meio de Cultura tipo Água peptonada tamponada fr 500g	328533	Frasco de 500g	2	R\$157,84	R\$315,68
180	Meio de cultura, tipo Caldo EC, apresentação pó	Caldo EC	328528	Frasco de 500g	2	R\$234,00	R\$468,00
181	Meio de cultura, tipo Caldo Rappaport-Vassiliadis, apresentação pó	Caldo Rappaport Vassialids	326366	Frasco de 500g	2	R\$174,21	R\$348,42
182	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 20 x 100 mm	Placa de Petri de vidro 100x20 mm und	414290	Unidade	600	R\$6,66	R\$3.996,00
183	Suplemento para meio de cultura, tipo: plasma de coelho, aspecto físico: liofilizado. 1 ml.	Plasma de coelho liofilizado	330642	Unidade	20	R\$18,12	R\$362,40
184	Tubo laboratório, tipo: duran, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 5 x 40 mm	Tubo de durham de 7x40mm com orla	424742	Unidade	1400	R\$0,59	R\$826,00
185	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, acessórios: tampa rosqueável	Tubo de ensaio c/tp rosca 15x150mm	409073	Unidade	1400	R\$1,31	R\$1.834,00
186	Butirômetro, material: vidro, modelo: segundo gerber, capacidade: 25 ml, graduação: graduado, escala: escala até 8%, componentes: com rolha e copo.	Butirômetro para Leite	423579	Unidade	60	R\$75,17	R\$4.510,20
187	Café, Apresentação torrado moído, Intensidade média, Tipo superior	Café	463581	Pacote 500g	416	R\$6,62	R\$ 2.753,92

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ÓRGÃO															
				Gerenciador -IFB - Gama	IFB - Planaltina	IFB - Samambaia	IFB - Taguatinga Norte	IFB - São Sebastião	IFB - Riacho Fundo	IFB - Ceilândia	IFB - Brasília	IFB - Rec. Das Emas	IFB - Reitoria	2 centro geoinformação	Col. Militar de Brasília	11 Grupo de art. ant	QTD TOTAL		
1	Ácido Ascórbico	352951	g	1000	1000					250									2250
2	Ácido Cítrico	351610	g	500	500					500									1500
3	Ácido Lático	360202	ml	600	600					600									1800
4	Albumina em pó	420142	Kg	4	1					1									6
5	Aroma de bacon	460799	Frasco 30ml	25	25												1500		1550
6	Aroma de queijo	350198	Frasco 30ml	25	25												1500		1550
7	Bacon em pó	340576	Pacote de 150g	2	2												1200		1204
8	Bicarbonato de amônia	382990	Gramas	200	200		200	200	1000								20000		21800
9	Cloreto de cálcio	437092	Gramas	200	200		200	200	1000										1800
10	Cmc (carboximetil celulose)	351917	Gramas	800	800					1250									2850
11	Coagulante líquido	281590	Frasco de 200ml	4	4														8
12	Concentrado proteico de soro em pó	466384	Kg	6	1														7
13	Corante urucum	463939	Frasco 150ml	2	2					2							1200		1206
14	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, marca referência Emustab	440671	Frasco de 200g	8	8					4									20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

15	Essência de fumaça líquida	350198	Embalagem (150ml)	12	2					3						1000		1017
16	Estabilizante para bebida láctea	440671	Frasco 100g	2	2													4
17	Fermento lácteo para fabricação de iogurte	216707	Sachê para 1L	120												3000		3120
18	Fermento lácteo para fabricação de queijo prato e minas padrão	459599	Sachê para 1L	120												3500		3620
19	Goma xantana	378047	g	500	500					250						10500		11750
20	Liga neutra para sorvete	150286	Frasco de 100g	14	14													28
21	Pectina para alimentos	374741	Gramas	1000	1000					500								2500
22	PIS (proteína isolada de soja)	8940	g	4.000												8500		12500
23	Proteína isolada de arroz	150286	g	6.000														6000
24	Soro de leite em pó	150286	Kg	2														2
25	Barriga suína com pele	448548	Kg	30	30											450		510
26	Carcaça de frango	447585	kg	50	50											1200		1300
27	Costela suína	447513	Kg	20										120	2800	500		3440
28	Coxão duro	465394	Kg	20	20													40
29	Fraldinha	447468	Kg	20	20													40

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

30	Lombo suíno	447518	Kg	20	20												2500		2540	
31	Paleta suína, inteiro e com pele	451062	kg	20	20													4200		4240
32	Patinho	447448	Kg	20	20															40
33	Pernil suíno, inteiro e com pele	447523	Kg	20														2800		2820
34	Tripa ovina - maço com 90 metros	447572	Maço	2						16								850		868
35	Tripa suína	447546	Kg	2						25								350		377
36	Abridor de lata de metal com comprimento aproximado de 7cm e largura aproximada de 3 cm.	437939	Unidade	2						5								250		257
37	Atadura de crepom 20cmx1.80m	444371	Unidade/pacotes	20	20					35										75
38	Balde plástico graduado capacidade para 20 litros, especificamente polietileno (pe) e polipropileno (pp) fabricado em material virgem na cor incolor, com tampas e alças nas cores do balde.	419111	Unidade	4	4		2	2	4											16
39	Celofane para assar	76805	Rolo 5m	40	40					40										120
40	Coador de leite de plástico com tela de nylon. Cor branca, diâmetro 30cm	283234	Unidade	2	2		2											250		256
41	Detergente alcalino 5L	128511	Unidade	2	2					4									50	58
42	Deteregente neutro 5L	416417	Unidade	2	2		3			20		10	10	40						87
43	Espanja limpeza; material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo;	454957	Unidade	100	100		30			200		50		100	300				336	1216
44	Funil de plástico branco com diâmetro aproximado de 2 cm na parte onde descerá o produto.	329353	Unidade	2	2		2	2	5				4							17

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

45	Hipoclorito de sódio (10%-12%) fr 1000ml	343298	Frasco	10	10		2		20			12				54
46	Luva vinil G	437575	Caixa 100 und	20	20		3	10	25	20		20	5	10		183
47	Luva vinil M	405574	Caixa 100 und	20	20		3	10	25	20		20	5	10		183
48	Luva vinil P	405575	Caixa 100 und	20	20		3	10	15	20		20	5			163
49	Maravalha ou serragem branca e sem química	427369	Kg	4	4											8
50	Papel toalha especial interfolhado	389042	Fardo com 1000 folhas	24	24		20		10	10		10	50	30	3500	3728
51	Pano Multiuso	416696	Bobina de 300m	4					4			4	20	1		63
52	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 100ul a 1000ul, pacote 1000 unidades	427479	Unidade	10000	10000											20000
53	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 10ul a 20ul, pacote 1000 unidades	425854	Unidade	10000	10000											20000
54	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 10ul e 100ul, pacote 1000 unidades	410130	Unidade	10000	10000											20000
55	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 20ul a 200ul, pacote 1000 unidades	427478	Unidade	10000	10000											20000
56	Sabonete líquido neutro	446510	Galão 5L	4	4		1		10			15	20	10		104
57	Saco p/lixo 100lt preto reforçado	411828	Pacote com 100 unidades	10	10				20	10		10	5	40		205
58	Saco para homogeneizador tipo stomacher, sem filtro, open top, estéril 1650ml 178x305mm, espessura 76um, volume 55 oz (1oz = 29,573ml), embalagem com 250 unidades	455966	Embalagem	20	20											40
59	Seringa 10ml II sem ad sr	439626	Unidade	200	200		100	100								600

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

60	Seringa 3ml II sem ad sr	439625	Unidade	200	200		100											500
61	Seringa 5ml II sem ad sr	439624	Unidade	200	200		100	100										600
62	Swab plástico estéril individual	396142	Unidade	400	400													800
63	Touca descartável sanfonada 100un 34794 nobr	369561	Pacote	20	20					100			2	5	20	4000	100	4267
64	Açúcar cristal	463988	Embalagem 5Kg	84	32	48	150	60		30	500	200	170			4500		5774
65	Alecrim desidratado	463856	Embalagem 10g	20	20											1500	50	1590
66	Alho desidratado em flocos	463859	Embalagem 60g	28	28											4200		4256
67	Amêndoa inteira	464530	Kg	12														12
68	Amido de milho	459077	Embalagem 500g	20	20										100	4500	600	5240
69	Azeite	463696	Garrafa 500mL	2	2										150	2500	200	2854
70	Bicarbonato de sódio	271052	Embalagem de 100g	4	4		2									1200		1210
71	Biscoito tipo cream cracker	235092	Pacote 400 g	4	4											10500		10508
72	Biscoito tipo wafer sabor chocolate marca a - pacote	255866	Pacote	12	12											12500		12524
73	Cacau em pó sem açúcar	463532	Embalagem 200g	4	4											1500		1508
74	Cachaça sem adição de açúcar	422865	L	2	2					24								28
75	Canela em pó	463872	Embalagem 50g	100												1500	100	1700

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

76	Castanha de caju torrada sem sal	389677	Kg	6												120	150	276
77	Cebola em flocos desidratada	150988	Embalagem (100g)	10	10											1800		1820
78	Cebolinha desidratada	463879	Embalagem 5g	100	100											1500		1700
79	Cheiro verde desidratado	150988	Embalagem 15g	8	8											1500		1516
80	Chocolate em barra 70% cacau	463536	Embalagem 2,5kg	6	6											120		132
81	Chocolate em pó (70%)	463546	Embalagem 200g	6	6							30				1500		1542
82	Coco ralado seco (pacote)	421669	Kg	6	6											2500	250	2762
83	Creme de leite	446536	Kg	4	4										450		1440	1898
84	Doce de amendoim tipo paçoca marca a - caixa com 100 unidades	462638	Caixa	2														2
85	Eritritol	8940	Kg	4								10				250		264
86	Essência de baunilha	461222	Frasco 30ml	28	28					30						2500		2586
87	Essência de coco	462203	Frasco 30ml	40	40											1200		1280
88	Essência de manteiga	460800	Frasco 30ml	14	14											1200		1228
89	Farelo de aveia	460499	Embalagem com 200g	30						20						5500		5550
90	Farinha de amêndoa	6211	Kg	16												250		266
91	Farinha de arroz branca	433827	Kg	10	10											1200		1220
92	Farinha de arroz integral	6211	Kg	10	10											900		920
93	Farinha de aveia sem glúten	6211	Embalagem 200g	50	50											1000		1100

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

94	Farinha de banana verde	6211	Kg	4	4													250		258	
95	Farinha de cevada	6211	Embalagem 200g	30															500		530
96	Farinha de linhaça marrom	6211	Embalagem 200g	2															600		602
97	Farinha de rosca para empanar (panko)	6211	Embalagem (1kg)	2															2500		2502
98	Farinha De Rosca	241285	Kg	2															1800		1802
99	Farinha de trigo especial para pão francês	460263	Embalagem 25kg	2	2														650	180	834
100	Farinha de trigo integral	460262	Kg	18															4500		4518
101	Farinha de trigo tipo 1	460263	Kg	36	36														3500		3572
102	Fécula de batata	459078	Embalagem 200g	20	20														2500		2540
103	Fermento biológico para massa doce	459596	Embalagem 500g	8	8												70	450			536
104	Fermento biológico para massa salgada	459596	Embalagem 500g	12	12														1200		1224
105	Fermento químico	459586	Embalagem 250g	16	40														1200		1256
106	Folha de louro desidratada	463904	Embalagem 5g	20	20														450		490
107	Glucose	223049	Embalagem 500g	6	6														1200		1212
108	Iogurte natural	304283	Pote 170g	10	1000														8500		9510
109	Leite em pó integral	459637	Embalagem 800g	35	35																70

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

110	Leite em pó desnatado	446021	Embalagem 500g	5	5													4500		4510	
111	Leite uht	445995	L	48															4500		4548
112	Manteiga com sal	446397	Embalagem 500g	80	80														3500	300	3960
113	Manteiga sem sal	446394	Embalagem 500g	80	80														4200	300	4660
114	Melhorador de farinha	242454	Embalagem 500g	8															3500		3508
115	Farinha de milho	459017	Kg	6														150	4500		4656
116	Milho em conserva	462824	Embalagem 200g	40	40														10500		10580
117	Néctar de uva caixa 1 L	334296	Caixa 1 L	24															5500		5524
118	Noz moscada	463913	Embalagem (8g)	20	20														650		690
119	Óleo de soja	463692	Embalagem 900ml	54	54														4500	540	5148
120	Óleo de canola	463694	Embalagem 900ml	2	2														4500		4504
121	Orégano	463916	Embalagem 10g	22	22														1500		1544
122	Pimenta calabresa desidratada	463925	Embalagem 13g	10	10														1200		1220
123	Pimenta do reino inteira, preta	463921	Embalagem 10g	8	8														1500		1516
124	Pimenta em pó	463919	Embalagem 15g	20	20														1800		1840
125	Polpa de fruta de Frutas vermelhas	464524	Kg	5	5														2500	600	3110
126	Polpa de fruta de Maracujá	464474	Kg	5	5													550	3500	600	4660

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

127	Polpa de fruta de Morango	464461	Kg	5	5													2000	600	2610	
128	Polvilho azedo	459080	Kg	36	36														2500		2572
129	Polvilho doce	462474	Kg	36	36												120	2500			2692
130	Queijo meia cura ralado (para pão de queijo)	446657	Kg	24																200	224
131	Queijo muçarela barra	446633	Kg	6	20													550		1000	1576
132	Refrigerante tipo cola diet	232702	Garrafa de 2L	6															8500	1200	9706
133	Refrigerante tipo cola	217784	Garrafa de 2L	6														250	8500	1200	9956
134	Sal grosso	317015	Pacote com 1kg	6	6													120	2500	250	2882
135	Sal iodado	433275	Embalagem 1kg	6	6													180	3000	600	3792
136	Salsa desidratada	463931	g	100	100														8000		8200
137	Sálvia desidratada	463933	g	100	100														8000		8200
138	Sêmola	465329	Kg	10	10													320	500		840
139	Vinagre de álcool	217096	Frasco de 750ml	8	8													80	1200	180	1476
140	Xilitol	414302	Kg	16	16																32
141	Abacaxi pérola	464374	Kg	50	50													250	4500		4850
142	Abobora japonesa	463748	Kg	10	10														3500		3520
143	Abobora menina	463751	Kg	4	4														3800		3808
144	Alho in natura	463938	Kg	2	2													80	1250		1334
145	Banana marmelo madura	8915	Kg	4														350	6800	3000	10154

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

146	Banana nanica	464380	Kg	56													350	5500		5906	
147	Batata asterix	463758	Kg	4															3800		3804
148	Batata doce	463753	Kg	4														300	4200		4504
149	Batata inglesa	463754	Kg	10	10													150	3500	5200	8870
150	Beterraba	463767	Kg	4	4													400	3600		4008
151	Cebola in natura	463781	Kg	4	4													250	6500	2080	8838
152	Cenoura in natura	463770	Kg	14	14													400	4000	1560	5988
153	Chuchu	463778	Kg	8															2600		2608
154	Coco in natura (sem casca)	352306	Kg	16															860		876
155	Couve	463822	Maço	10														250	3800		4060
156	Couve-flor	463831	Kg	2														120	1800		1922
157	Goiaba vermelha madura	464392	Kg	40														180	3800		4020
158	Hortelã in natura	463898	Maço	6															800		806
159	Laranja pera	464393	Kg	12														180	10500		10692
160	Limão taiti	464398	Kg	4														150	2800	1040	3994
161	Maçã fuji	464401	Kg	12														200	5600	2808	8620
162	Mamão formosa	464405	Kg	10														150	4500		4660
163	Mandioca (in natura)	463795	Kg	20														150	6500	2600	9270
164	Manga hadem ou palmer madura	464412	Kg	44															4500		4544

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

165	Maracujá	464415	Kg	28												250	2500		2778
166	Melancia	464418	Kg	16												800	8500	2600	11916
167	Melão	464422	Kg	10												150	3800		3960
168	Mexerica ponkan	464436	Kg	10												150	4800		4960
169	Morango maduro	464328	Kg	10												120	3800		3930
170	Ovos (bandeja 30 unidades)	446618	Bd	32	32											300			364
171	Pepino comum	463796	Kg	10												200	3800		4010
172	Pera	464425	Kg	6													2800		2806
173	Pimenta dedo de moça in natura	463924	Kg	1													350		351
174	Pimentão vermelho	463808	Kg	4													2500		2504
175	Tomate salada	463806	Kg	4												650			654
176	Uva roxa	464441	Kg	2												80	650		732
177	Agar Baird Parker Base	326289	Frasco de 500g	2	2					2									6
178	Agar contagem de placas (PCA)	326296	Frasco de 500g	2	2					2									8
179	Meio de Cultura tipo Água peptonada tamponada fr 500g	328533	Frasco de 500g	2	2					2									6
180	Caldo EC	328528	Frasco de 500g	2	2					2									6
181	Caldo Rappaport Vassialids	326366	Frasco de 500g	2	2					2									6
182	Placa de Petri de vidro 100x20 mm und	414290	Unidade	600						200									830
183	Plasma de coelho liofilizado	330642	Unidade	20	20														60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

184	Tubo de durham de 7x40mm com orla	424742	Unidade	1400				500	100								2000
185	Tubo de ensaio c/tp rosca 15x150mm	409073	Unidade	1400	1400		300	100	100								3300
186	Butirômetro para Leite	423579	Unidade	60													60
187	Café	463581	Pacote 500g	416	1500	300	400	528	120	100	500	600	1400		4000	400	10264

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição de insumos e utensílios se justifica em razão da necessidade de manutenção das atividades educacionais do exercício de 2020 dos cursos Superior de Tecnologia em Alimentos e Técnico de Alimentos Integrado ao Ensino Médio. Os referidos cursos da área de alimentos possuem expressiva parcela das aulas realizadas de forma prática, em unidades de processamento do *Campus* Gama.

2.2 A realização de aulas práticas possibilita ao discente o contato prático com equipamentos e rotinas semelhantes aos adotados pela indústria de alimentos. Os conteúdos teóricos transmitidos em sala de aula podem ser utilizados em situações práticas para a elaboração de produtos alimentícios e para a resolução de problemas cotidianos do mercado de trabalho destes futuros profissionais.

2.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços é justificada com base no artigo 3º, incisos II e III do Decreto nº 7.892/2013, por ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

2.4 O objetivo da presente aquisição é a garantia do bom desenvolvimento das práticas pedagógicas que envolvem o ensino e a aprendizagem nos cursos da área de alimentos oferecidos nesta unidade.

2.5 Os quantitativos de insumos e utensílios foram solicitados de acordo com as demandas dos docentes dos cursos de alimentos do *Campus*.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os objetos desse Termo de Referência enquadram-se como comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 que regulamenta o pregão em sua forma eletrônica, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos materiais foram objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo da entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da autorização de compras ou convocação para a entrega do material ou nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), nos seguintes endereços:



Local	Endereço	CEP
IFB - Gama	Lote 01, DF 480, Setor De Múltiplas Atividades, Gama/DF	72.429-005
IFB - Planaltina	Rodovia DF – 128, km 21, Zona Rural de Planaltina - Planaltina/DF	73380-900
IFB - Samambaia	Sub centro Leste, Lote 02, Complexo Boca Da Mata, Samambaia/DF	72320-328
IFB - Taguatinga Norte	Qnm 40, Área Especial N° 01, Taguatinga/DF	72146-000
IFB - São Sebastião	Quadra 2, Ae S/N, São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília/DF	71.697-040
IFB - Riacho Fundo	Av. Cedro, Ae 15, Qs 16 - Riacho Fundo/DF	71826-006
IFB - Ceilândia	QNN 26, área especial – Ceilândia/DF	72.220-260
IFB - Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. Brasília/DF	70830-450
IFB – Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas/DF	72.620-100
IFB - Reitoria	SAUS Quadra 2 Bloco E Edifício Siderbrás – Brasília/DF	70.070-906
2º Centro de Geoinformação	Estrada Parque do Contorno (EPCT) DF 001, Km 4,5 – Setor Habitacional Taquarí – Lago Norte – Brasília/DF	71.559-901
Colégio Militar de Brasília	SGAN, 902 – Conjunto A – Asa Norte – Brasília/DF	70.790-025
11 Grupo de Artilharia Antiaerea-Mex/DF	Estrada Parque Abastecimento e Contorno (EPAC), S/N, SAAN – Brasília/DF	70.631-902

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.1.6 não mantiver a proposta.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 O custo estimado da contratação consta no item 1 deste Termo de Referência.

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, para o exercício de 2020, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 170995, Fonte de Recurso nº 8100 e Elemento de Despesa 33.90.30.

Elaborado por:

MARIANA SCHIEVANO DANELON

Coordenadora Substituta do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos
Instituto Federal de Brasília – *Campus Gama*
Portaria IFB nº 226 de 21 de fevereiro de 2020
SIAPE nº 1029282

THIAGO MACHADO DA COSTA

Coordenador do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio
Instituto Federal de Brasília – *Campus Gama*
Portaria IFB nº 1611/2019 - RIFB/IFB, de 16 de dezembro de 2019
SIAPE nº 2101192



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000312.2020-28**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/2019**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Gama, com sede no Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.791.831/0011-54, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Campus Gama, **RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nomeado pela Portaria IFB n.º 463 de 06 de maio de 2019, portador(a) do **RG nº 2459985 SSP/DF** e do **CPF nº 736.002.021-20** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **02/2020**, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23161.000312.2020-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos e utensílios (aditivos, descartáveis, materiais de limpeza, gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes, reagentes e vidrarias) necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais no exercício de 2020 dos cursos Superior de Tecnologia em Alimentos e Técnico de Alimentos Integrado ao Ensino Médio, do Campus Gama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e órgãos participantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 02/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	Descrição	CATSER	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
4				
5				
...				



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Gama*

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Riacho Fundo*;

3.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Samambaia*;

3.2.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus São Sebastião*;

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Taguatinga*;

3.2.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Recanto das Emas*;

3.2.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Ceilândia*;

3.2.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Planaltina*;

3.2.8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Brasília*;

3.2.9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Reitoria*;

3.2.10. Ministério da Defesa – Exército Brasileiro - 2º Centro de Geoinformação

3.2.11. Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 11º Grupo De Artilharia Antiaerea-Mex/DF;

3.2.12. Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Colégio Militar de Brasília.

3.3. Os quantitativos destinados a cada órgão e entidade pública participante serão de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ÓRGÃO														
				Gerenciador - IFB - Gama	IFB - Planaltina	IFB - Samambaia	IFB - Taguatinga Norte	IFB - São Sebastião	IFB - Riacho Fundo	IFB - Ceilândia	IFB - Brasília	IFB - Rec. Das Emas	IFB - Reitoria	2 Centro de Geoinformação	Colégio Militar de Brasília	11º Grupo De Artilharia Antiaerea-Mex/DF	QTD TOTAL	
1	Ácido Ascórbico	352951	g	1000	1000				250									2250
2	Ácido Cítrico	351610	g	500	500				500									1500
3	Ácido Lático	360202	ml	600	600				600									1800
4	Albumina em pó	420142	Kg	4	1				1									6
5	Aroma de bacon	460799	Frasco 30ml	25	25											1500		1550
6	Aroma de queijo	350198	Frasco 30ml	25	25											1500		1550
7	Bacon em pó	340576	Pacote de 150g	2	2											1200		1204
8	Bicarbonato de amônia	382990	Gramas	200	200		200	200	1000							20000		21800
9	Cloreto de cálcio	437092	Gramas	200	200		200	200	1000									1800
10	Cmc (carboximetil celulose)	351917	Gramas	800	800				1250									2850
11	Coagulante líquido	281590	Frasco de 200ml	4	4													8
12	Concentrado proteico de soro em pó	466384	Kg	6	1													7
13	Corante urucum	463939	Frasco 150ml	2	2				2							1200		1206
14	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, marca referência Emustab	440671	Frasco de 200g	8	8				4									20
15	Essência de fumaça líquida	350198	Embalagem (150ml)	12	2				3							1000		1017
16	Estabilizante para bebida láctea	440671	Frasco 100g	2	2													4
17	Fermento lácteo para fabricação de iogurte	216707	Sachê para 1L	120												3000		3120

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

18	Fermento lácteo para fabricação de queijo prato e minas padrão	459599	Sachê para 1L	120													3500		3620
19	Goma xantana	378047	g	500	500				250								10500		11750
20	Liga neutra para sorvete	150286	Frasco de 100g	14	14														28
21	Pectina para alimentos	374741	Gramas	1000	1000				500										2500
22	PIS (proteína isolada de soja)	8940	g	4.000													8500		12500
23	Proteína isolada de arroz	150286	g	6.000															6000
24	Soro de leite em pó	150286	Kg	2															2
25	Barriga suína com pele	448548	Kg	30	30												450		510
26	Carcaça de frango	447585	kg	50	50												1200		1300
27	Costela suína	447513	Kg	20									120				2800	500	3440
28	Coxão duro	465394	Kg	20	20														40
29	Fraldinha	447468	Kg	20	20														40
30	Lombo suíno	447518	Kg	20	20												2500		2540
31	Paleta suína, inteiro e com pele	451062	kg	20	20												4200		4240
32	Patinho	447448	Kg	20	20														40
33	Pernil suíno, inteiro e com pele	447523	Kg	20													2800		2820
34	Tripa ovina - maço com 90 metros	447572	Maço	2					16								850		868
35	Tripa suína	447546	Kg	2					25								350		377
36	Abridor de lata de metal com comprimento aproximado de 7cm e largura aproximada de 3 cm.	437939	Unidade	2					5								250		257
37	Atadura de crepom 20cmx1.80m	444371	Unidade/pacotes	20	20				35										75
38	Balde plástico graduado capacidade para 20 litros, especificamente polietileno (pe) e polipropileno (pp) fabricado em material virgem na cor incolor, com tampas e alças nas cores do balde.	419111	Unidade	4	4		2	2	4										16
39	Celofane para assar	76805	Rolo 5m	40	40				40										120
40	Coador de leite de plástico com tela de nylon. Cor branca, diâmetro 30cm	283234	Unidade	2	2		2										250		256
41	Detergente alcalino 5L	128511	Unidade	2	2				4									50	58
42	Detergente neutro 5L	416417	Unidade	2	2		3		20		10	10	40						87
43	Espunja limpeza; material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo;	454957	Unidade	100	100		30		200		50		100	300				336	1216
44	Funil de plástico branco com diâmetro aproximado de 2 cm na parte onde descerá o produto.	329353	Unidade	2	2		2	2	5			4							17
45	Hipoclorito de sódio (10%-12%) fr 1000ml	343298	Frasco	10	10		2		20			12							54
46	Luva vinil G	437575	Caixa 100 und	20	20		3	10	25	20	20	5	10				50		183
47	Luva vinil M	405574	Caixa 100 und	20	20		3	10	25	20	20	5	10				50		183
48	Luva vinil P	405575	Caixa 100 und	20	20		3	10	15	20	20	5					50		163
49	Maravalha ou serragem branca e sem química	427369	Kg	4	4														8
50	Papel toalha especial interfolhado	389042	Fardo com 1000 folhas	24	24		20		10	10		10	50	30	3500	50			3728
51	Pano Multiuso	416696	Bobina de 300m	4					4			4	20	1			30		63
52	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 100ul a 1000ul, pacote 1000 unidades	427479	Unidade	10000	10000														20000

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

53	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 10ul a 20ul, pacote 1000 unidades	425854	Unidade	10000	10000												20000
54	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 10ul e 100ul, pacote 1000 unidades	410130	Unidade	10000	10000												20000
55	Ponteiras de polipropileno descartáveis de volume entre 20ul a 200ul, pacote 1000 unidades	427478	Unidade	10000	10000												20000
56	Sabonete líquido neutro	446510	Galão 5L	4	4		1		10		15	20	10		40	104	
57	Saco p/lixo 100lt preto reforçado	411828	Pacote com 100 unidades	10	10				20	10		10	5	40		100	205
58	Saco para homogeneizador tipo stomacher, sem filtro, open top, estéril 1650ml 178x305mm, espessura 76um, volume 55 oz (1oz = 29,573ml), embalagem com 250 unidades	455966	Embalagem	20	20												40
59	Seringa 10ml II sem ad sr	439626	Unidade	200	200		100	100									600
60	Seringa 3ml II sem ad sr	439625	Unidade	200	200		100										500
61	Seringa 5ml II sem ad sr	439624	Unidade	200	200		100	100									600
62	Swab plástico estéril individual	396142	Unidade	400	400												800
63	Touca descartável sanfonada 100un 34794 nobr	369561	Pacote	20	20				100			2	5	20	4000	100	4267
64	Açúcar cristal	463988	Embalagem 5Kg	84	32	48	150	60		30	500	200	170		4500		5774
65	Alecrim desidratado	463856	Embalagem 10g	20	20										1500	50	1590
66	Alho desidratado em flocos	463859	Embalagem 60g	28	28										4200		4256
67	Amêndoa inteira	464530	Kg	12													12
68	Amido de milho	459077	Embalagem 500g	20	20								100	4500	600		5240
69	Azeite	463696	Garrafa 500mL	2	2								150	2500	200		2854
70	Bicarbonato de sódio	271052	Embalagem de 100g	4	4		2								1200		1210
71	Biscoito tipo cream cracker	235092	Pacote 400 g	4	4										10500		10508
72	Biscoito tipo wafer sabor chocolate marca a - pacote	255866	Pacote	12	12										12500		12524
73	Cacau em pó sem açúcar	463532	Embalagem 200g	4	4										1500		1508
74	Cachaça sem adição de açúcar	422865	L	2	2				24								28
75	Canela em pó	463872	Embalagem 50g	100											1500	100	1700
76	Castanha de caju torrada sem sal	389677	Kg	6											120	150	276
77	Cebola em flocos desidratada	150988	Embalagem (100g)	10	10										1800		1820
78	Cebolinha desidratada	463879	Embalagem 5g	100	100										1500		1700
79	Cheiro verde desidratado	150988	Embalagem 15g	8	8										1500		1516
80	Chocolate em barra 70% cacau	463536	Embalagem 2,5kg	6	6										120		132
81	Chocolate em pó (70%)	463546	Embalagem 200g	6	6						30				1500		1542
82	Coco ralado seco (pacote)	421669	Kg	6	6										2500	250	2762
83	Creme de leite	446536	Kg	4	4									450		1440	1898
84	Doce de amendoim tipo paçoca marca a - caixa com 100 unidades	462638	Caixa	2													2
85	Eritritol	8940	Kg	4									10		250		264

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

133	Refrigerante tipo cola	217784	Garrafa de 2L	6													250	8500	1200	9956
134	Sal grosso	317015	Pacote com 1kg	6	6												120	2500	250	2882
135	Sal iodado	433275	Embalagem 1kg	6	6												180	3000	600	3792
136	Salsa desidratada	463931	g	100	100													8000		8200
137	Sálvia desidratada	463933	g	100	100													8000		8200
138	Sêmola	465329	Kg	10	10												320	500		840
139	Vinagre de álcool	217096	Frasco de 750ml	8	8												80	1200	180	1476
140	Xilitol	414302	Kg	16	16															32
141	Abacaxi pérola	464374	Kg	50	50												250	4500		4850
142	Abobora japonesa	463748	Kg	10	10													3500		3520
143	Abobora menina	463751	Kg	4	4													3800		3808
144	Alho in natura	463938	Kg	2	2												80	1250		1334
145	Banana marmelo madura	8915	Kg	4													350	6800	3000	10154
146	Banana nanica	464380	Kg	56													350	5500		5906
147	Batata asterix	463758	Kg	4														3800		3804
148	Batata doce	463753	Kg	4													300	4200		4504
149	Batata inglesa	463754	Kg	10	10												150	3500	5200	8870
150	Beterraba	463767	Kg	4	4												400	3600		4008
151	Cebola in natura	463781	Kg	4	4												250	6500	2080	8838
152	Cenoura in natura	463770	Kg	14	14												400	4000	1560	5988
153	Chuchu	463778	Kg	8														2600		2608
154	Coco in natura (sem casca)	352306	Kg	16														860		876
155	Couve	463822	Maço	10													250	3800		4060
156	Couve-flor	463831	Kg	2													120	1800		1922
157	Goiaba vermelha madura	464392	Kg	40													180	3800		4020
158	Hortelã in natura	463898	Maço	6														800		806
159	Laranja pera	464393	Kg	12													180	10500		10692
160	Limão taiti	464398	Kg	4													150	2800	1040	3994
161	Maçã fuji	464401	Kg	12													200	5600	2808	8620
162	Mamão formosa	464405	Kg	10													150	4500		4660
163	Mandioca (in natura)	463795	Kg	20													150	6500	2600	9270
164	Manga hadem ou palmer madura	464412	Kg	44														4500		4544
165	Maracujá	464415	Kg	28													250	2500		2778
166	Melancia	464418	Kg	16													800	8500	2600	11916
167	Melão	464422	Kg	10													150	3800		3960
168	Mexerica ponkan	464436	Kg	10													150	4800		4960
169	Morango maduro	464328	Kg	10													120	3800		3930
170	Ovos (bandeja 30 unidades)	446618	Bd	32	32												300			364
171	Pepino comum	463796	Kg	10													200	3800		4010
172	Pera	464425	Kg	6														2800		2806
173	Pimenta dedo de moça in natura	463924	Kg	1														350		351
174	Pimentão vermelho	463808	Kg	4														2500		2504
175	Tomate salada	463806	Kg	4													650			654
176	Uva roxa	464441	Kg	2													80	650		732
177	Agar Baird Parker Base	326289	Frasco de 500g	2	2							2								6
178	Agar contagem de placas (PCA)	326296	Frasco de 500g	2	2					2			2							8
179	Meio de Cultura tipo Água peptonada tamponada fr 500g	328533	Frasco de 500g	2	2										2					6
180	Caldo EC	328528	Frasco de 500g	2	2										2					6
181	Caldo Rappaport Vassialids	326366	Frasco de 500g	2	2										2					6
182	Placa de Petri de vidro 100x20 mm und	414290	Unidade	600						200										830
183	Plasma de coelho liofilizado	330642	Unidade	20	20										20					60
184	Tubo de durham de 7x40mm com orla	424742	Unidade	1400								500	100							2000
185	Tubo de ensaio c/tp rosca 15x150mm	409073	Unidade	1400	1400					300	100	100								3300
186	Butirômetro para Leite	423579	Unidade	60																60
187	Café	463581	Pacote 500g	416	1500	300	400	528	120	100	500	600	1400					4000	400	10264



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida adesões a esta ata de registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000312.2020-28**

ANEXO III

MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, IFB, autoriza a prestação dos seguintes serviços nesta unidade/*Campus* de acordo com o especificado abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

A.R.P. Nº

PRAZO PARA FORNECIMENTO: XXXXXXXX (por extenso) DIAS

UNIDADE/CÂMPUS DO IFB:

LOCAL DE ENTREGA:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

NOTA DE EMPENHO Nº:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
X					
VALOR TOTAL					R\$

Brasília - DF, xx de xxxxxxxx de 2019.

Assinatura do requisitante da Unidade

NOME:

SIAPE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000312.2020-28**

**ANEXO IV
(TIMBRE DA EMPRESA)**

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, *Campus* Gama
Referente: Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta para prestação de serviços de _____ ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, *Campus* Gama, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e da tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Unidade			
2		Unidade			
3		Unidade			
4		Unidade			
VALOR TOTAL					R\$

O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da apresentação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Tel/Fax: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ nº c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e Data.

[Nome e Assinatura do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000312.2020-28**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante) _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) _____ doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.4.5 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020 foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do IFB antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do IFB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161.000312.2020-28**

ANEXO VI

(TIMBRE DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL
(Conforme IN RFB nº 1.244, de 30 janeiro de 2012)**

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem com a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável